

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.435 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.835, Art. 8º de 09/12/2022, publicada em 09/12/2022 e LDO Nº 2.810, Art. 50, parágrafo Único, de 08/07/2022, publicada em 11/07/2022.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro -- Estado do Paraná, para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)** com recursos da anulação de dotações orçamentárias, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	Divisão de Ensino Fundamental - Demais Recursos	
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos	
3.3.90.49.00.00.00	Auxílio Transporte (190)	104 44.000,00
SUBTOTAL		44.000,00
07	DEPTO DE ESPORTES	
001	Divisão de Esportes	
27.812.0015.2.025.000	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (243)	000 30.000,00
SUBTOTAL		30.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (275)	000 50.000,00
SUBTOTAL		50.000,00
TOTAL GERAL		124.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)** conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	Divisão de Ensino Fundamental - Demais Recursos	
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (165)	104 44.000,00
SUBTOTAL		44.000,00
07	DEPTO DE ESPORTES	
001	Divisão de Esportes	

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

27.812.0015.2.025.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (231)	000	30.000,00
SUBTOTAL			30.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (257)	000	50.000,00
SUBTOTAL			50.000,00
TOTAL GERAL			124.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 20 de junho de 2023.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

PUBLICADO NO DIA

20 / 06 / 2023